JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 23 DE ABRIL DE 2.024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar **"Dispõe sobre a autorização para celebração de Acordo de Cooperação com o Clube Rio Branco – CRB, para realização da 57.ª Festa do Vinho de Andradas e determina outras providências"**.

É sabido que a Festa do Vinho de Andradas faz parte do calendário anual de eventos do município, sendo que é realizada há anos no mês de julho e sua realização é considerada um lazer para a comunidade local e turistas que tem a oportunidade de em um único local conhecer a diversidade econômica do Município.

O primeiro evento ocorreu no ano de 1.954 e desde então contou com diversos atrativos como baile da rainha, shows, desfile de bandas, barracas que expunham os produtos locais. Assim, a continuidade de sua realização garante a preservação da tradição vitivinícola no Município, por meio da divulgação de empresas andradenses e também beneficiando entidades filantrópicas.

É fato notório que a marca **"Festa do Vinho"** foi homologada como bem cultural de natureza imaterial do Município, estando inscrita no Livro de Registro de Celebrações, conforme Decreto nº 1.970/2018, ou seja, é considerado o **patrimônio cultural de Andradas**.

Nesse sentido, com intuito de movimentar a economia local, com geração de emprego e renda, com possibilidade de auxílio às entidades filantrópicas que podem ter suas barracas no local e realizar a venda de produtos, com o oferecimento de lazer à população, a atual Administração tem a intenção de repassar o montante indicado neste projeto, fomentando o turismo no Município de Andradas.

A questão deste repasse é tão importante para a economia local e à população, que após o período pandêmico, a continuidade de realização do evento, assim como ocorreu o ano passado, é necessário, colocando o nome de Andradas em evidência na região, atraindo pessoas que aguardam este momento para desfrutar daquilo que a cidade oferece. Deste modo, com a realização deste evento, que é considerado o maior e mais tradicional do Município, que é aguardado anualmente por jovens e adultos, vem a movimentar toda a cidade em prol da tão famosa **"Festa do Vinho de Andradas".**

Por outro lado, é certeza que podemos contar com o empenho do Clube Rio Branco de Andradas na contratação de grandes shows, visto que estão em negociação com empresário e produtores dos cantores. Mas fato é que o evento que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de julho, terá shows com cantores de renome local e regional.

Além disso, como o evento ocorrerá em aproximadamente 3 meses, se faz necessário que o mesmo seja apreciado em prazo razoável para que, após a aprovação (o que esperamos) seja dado andamento nos trâmites internos para assinatura dos documentos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal